

da República, na página electrónica do ICNB, IP (www.icnb.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal de expansão nacional.

Lisboa, 21/05/2010. — O Presidente, *Tito Rosa*.

Nota. — A listagem da bibliografia e da legislação relativa à prova de conhecimentos será remetida aos candidatos aquando da notificação para a realização das provas, a qual deverá ser feita com a antecedência mínima de 30 dias (seguidos).

ANEXO

Exmo Senhor:
Presidente do Instituto de Conservação da
Natureza e da Biodiversidade, I.P.
Rua da Lapa nº 73
1200-701 Lisboa

Nome completo _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, estado civil de _____, portador do bilhete de identidade nº _____, emitido em ____/____/____, pelo Arquivo de Identificação de _____, válido até ____/____/____, contribuinte nº _____, residente em _____, código postal _____, com o telefone nº _____, detentor do _____ (indicar as habilitações literárias e a formação profissional detidas), vem respeitosamente apresentar a V. Exa. a sua candidatura ao concurso externo para admissão a estágio de ingresso com vista ao futuro provimento na categoria de vigilante da natureza de 2ª classe, conforme aviso nº _____, publicado no *Diário da República*, II série, nº _____, de ____/____/____.

Para efeitos do disposto no ponto 11.4 do aviso de abertura do concurso, declara sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de admissão, a seguir mencionados:

- a) Tem nacionalidade portuguesa;
- b) Ter ____ anos de idade;
- c) Cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico ou está isento nos termos da lei;
- d) Não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Pede deferimento

Em, ____/____/____

(assinatura)

Anexos: (Fazer referência a todos os documentos que anexa ao requerimento.)

203320873

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital do Porto

Despacho n.º 9559/2010

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do CPA e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Despacho do Exmo. Senhor Director Adjunto do Centro Distrital do Porto, n.º 5425/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 59, de 25 de Março de 2010, subdelego na Directora do Núcleo de Prestações Familiares e da Deficiência, a licenciada Alexandra Cristina Vasconcelos de Martins Soares, a competência para:

1.1 — Decidir sobre as prestações do subsistema de protecção familiar do sistema de protecção social de cidadania, no âmbito da competência do Núcleo de Prestações Familiares e da Deficiência do Centro Distrital do Porto;

1.2 — Decidir sobre o reconhecimento de direitos à atribuição e pagamento de Prestações, no âmbito da competência do Núcleo de Prestações Familiares e da Deficiência do Centro Distrital do Porto;

1.3 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo a aos titulares deste órgão de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.5 — Decidir sobre a justificação das faltas ao serviço dos colaboradores sob sua dependência;

1.6 — Despachar os pedidos de autorização para ausência ao serviço, por motivos de tratamento ambulatorio, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

1.7 — Autorizar a passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários no âmbito da competência do Núcleo de Prestações Familiares e da Deficiência do Centro Distrital do Porto.

2. — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março do ano corrente, ficando assim ratificados os actos praticados no âmbito dos poderes nele conferidos, nos termos do artigo 137.º do CPA.

30 de Abril de 2010. — A Directora da Unidade de Prestações, *Ana Paula Machado da Costa*.

203320151

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 11229/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Aveiro — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Aveiro — Instituto da Segurança Social, IP, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade de Prestações e Atendimento, conforme Aviso n.º 15565/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 4 de Setembro de 2009 — DRH/AT/41/2009.

Candidatos aprovados

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Valor
1.º Classificado	Maria Inês da Silva Valinho.	11,65
2.º Classificado	Hermínio Manuel Fonseca Marques	10,60

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 29 de Janeiro de 2010, tendo sido afixada no edifício do Centro Distrital de Aveiro, sito na Rua Dr. Alberto Soares Machado, em Aveiro, e publicitada na página electrónica do Instituto.

25 de Maio de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203322485

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 9560/2010

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de Outubro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 3873/2010, de 24 de Fevereiro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 3 de Março de 2010,